BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV N.º 61 06/04/2020



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 34 (TRINTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

<u>SEÇÃO I</u>	
NORMA DE SERVIÇO	3
NS 671 ADITIVO 12 2020	
SEÇÃO II	
EDITAL	9
1- EDITAL PPGEP ENGENHARIA DE PRODUÇÃO 2020 (MESTRADO PROFISSIONAL)	
SEÇÃO IV	
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	19
RDD nº 035-2020 - Afastamento no País (03-04-2020)	
RDD nº 036-2020 - Licença para Capacitação (03-04-2020)	
PORTARIAS	21

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

NORMA DE SERVIÇO Nº 671, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 ADITIVO 12, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

CONSIDERANDO:

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

RESOLVE:

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II Cronograma de Implantação de Processos no SEI – atualizado pelo Aditivo 12– 03/04/2020

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO OU PERMUTA DE MATERIAL PERMANENTE: FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP

18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE

09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO - DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 06/04/2020 SEÇÃO I PÁG. 07

ANO LIV – $N.^{\circ}$ 61

27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)

Art. 2°. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF. Publique-se, registre-se e cumpra-se

SEÇÃO II

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGEP/EEIMVR/UFF torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção para o ano letivo de 2020, na forma do presente edital.

1. INSCRIÇÕES

ANO LIV – N.° 61

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2020**, de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 12:00 às 18:00 na sala D44 (4ºandar), no endereço da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Av. do Trabalhadores 420, Vila Santa Cecília, CEP 27255-125. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

2. NÚMERO DE VAGAS: 20 (vinte)

3. PÚBLICO ALVO

Podem ingressar no curso os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo MEC em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, desenho industrial e de áreas afins a critério do Colegiado do Programa.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- b) Cópias autenticadas (a autenticação poderá ser feita na secretaria mediante apresentação dos originais) de:
 - Documento de identificação;
 - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
 - Histórico escolar do curso de graduação;
 - Comprovante de endereço.

- c) 01 (uma) foto 3X4 recente:
- d) Cópia impressa do Currículo Lattes e das devidas comprovações;
- e) Anteprojeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação (conforme descrito nas observações).

PÁG. 010

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 reais, a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES, acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp. Preencha todos os campos com as informações a seguir: Código da Unidade Favorecida – 153056; Gestão – 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência 0250158417; Competência - mm/2016 (preencher como o mês (mm) em que vai pagar a taxa); Vencimento – 17/02/2020; CNPJ ou CPF do Contribuinte - CPF do candidato; UG/ Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= R\$ 100.00; Valor Total = R\$ 100.00.

Observações:

- Os documentos entregues não serão devolvidos.
- Para os candidatos que ainda não possuírem certificado de conclusão de curso e diploma, mas que já concluíram o curso, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. Neste caso, o candidato será pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a apresentação do diploma. Caso isto não ocorra, ele não poderá se inscrever em disciplinas do segundo semestre letivo e após 180 dias, a partir da data do encerramento das inscrições a que se refere este Edital, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso.
- Os anteprojetos deverão contemplar temas dentro da abrangência da Linha de Pesquisa Sistema de Apoio à
 Tomada de Decisão, e deverão conter, no mínimo, os seguintes itens: Indicação de possíveis orientadores;
 Tema de pesquisa; Título; Objetivo; Justificativa; Desenvolvimento Metodológico; Referências Bibliográficas
 incluindo publicações de, pelo menos, um professor orientador dentre os membros do Corpo Docente do curso.
- Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado no período de 09/03/2020 a 10/03/2020, em três etapas:

- 1ª Etapa (Eliminatória): a primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:
 - Prova de Raciocínio Quantitativo e Interpretativo lógico (PRQI) que compreendem questões de matemática, estatística e conhecimentos específicos: com duração máxima de 60 minutos. Está prova será realizada no dia 09/03/2020 às 18h00min.

 Prova de Compreensão em Inglês (PCI): com duração máxima de 60 (sessenta) minutos. Está prova será realizada no dia 09/03/2020 às 19h30min.

Os candidatos receberão uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) na prova PRQI e nota de 0 (zero) a 10 (dez) na prova PCI.

O local das provas será divulgado às 15 horas do dia 06/03/2020 no quadro de avisos da secretaria do programa e no site do programa (www.ppgep.uff.br) se disponível.

- 2ª Etapa (Classificatória): a segunda etapa do processo seletivo consistirá da Avaliação do Currículo Lattes do candidato, com nota de 0 (zero) a 10 (dez). Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas a formação, atuação profissional e acadêmica, assim como a produção intelectual e/ou tecnológica do candidato (Anexo 2).
- 3ª Etapa (Classificatória): a terceira etapa do processo seletivo consistirá da avaliação do projeto de pesquisa do candidato com nota de 0(zero) a 10 (dez). Nesta avaliação será considerada a inserção do anteprojeto às áreas de concentração do PPGEP, isto é, compatibilidade da área de interesse de pesquisa do candidato com a linha de atuação do PPGEP e temas de pesquisa dos professores do Programa (Anexo 3).

A classificação final será obtida a partir da soma das notas das três etapas do processo. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer a primeira etapa do processo seletivo.
- b) O candidato com número de acertos inferior a 60% na prova PRQI.
- c) O candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova PCI.

Observações:

- Na primeira etapa n\u00e3o ser\u00e1 permitida a entrada do candidato ap\u00e3s os primeiros quinze (15) minutos do in\u00eacio das provas.
- A organização, a correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGEP, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O PPGEP não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;
- b) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

- c) O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;
- d) O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGEP para as providências cabíveis à indispensável adaptação;
- e) A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos;
- f) Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:
 - Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
 - Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
 - Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
 - Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
 - O recurso deve estar assinado pelo requerente.
- g) A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.
- h) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

ELIANE DA SILVA CHRISTO
Coordenadora do PPGEP
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF
#######

ANO LIV – N.º 61

ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia 3 x 4 do candidato

PÁG. 013

DADOS PESSOAIS

Nome:			
_			
Data de			
	Natur	alidade:	
Nacionalidade:		Estado	
Civil:			
Filiação:			
Mãe:			
Pai:			
RG nº:	Emissor:	CPF n°:	
Endereço Residencial:			
		Telefone Fixo: (
)			
Celular: ()	E-		
mail:			
Endereço			
Comercial:			
		_Telefone Comercial: (
`		_1 defone Comercial. (
)	_		

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -	- BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LIV – N.º 61	06/04/2020	SEÇÃO II	PÁG. 014

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Opção 1	Opção 2	
	com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestr Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminens	
Local e Data		
Assinatura do candidato		

ANEXO 2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO

PÁG. 015

GRUPO I (TÍTULOS) – LIMITADO A 2,0 PONTOS:

- Graduação (0,3 pontos)
- Especialização (0,1 pontos)
- Mestrado (0,4 pontos)
- Doutorado (0,6 pontos)
- Livre Docência (0,3 pontos)
- Pós Doutorado (0,3 pontos)

GRUPO II (EXERCÍCIO DE MAGISTRIO) - LIMITADO A 3,0 PONTOS:

- Docente Presencial Graduação (por semestre 0,3 pontos)
- Docente EAD Graduação (por semestre 0,2 pontos)
- Docente Pós Graduação Stricto Sensu (por semestre 0.4 pontos)
- Docente Pós Graduação Lato Sensu (por módulo/disciplina 0,1pontos)
- Tutoria Graduação EAD ou presencial (por semestre 0,1pontos)
- Orientação concluída de Monitoria (por semestre 0,2 pontos)
- Orientação concluída de Iniciação Científica (por semestre 0,2 pontos)
- Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Curso (por trabalho 0,1pontos)
- Participação em Bancas de Mestrado e/ou Doutorado (por banca 0,1pontos)

GRUPO III (ATIVIDADES PROFISSIONAISNÃO DOCENTES (relacionadas à área específica do mestrado) - LIMITADO A 2,0 PONTOS:

- Projetos relacionados à área específica do concurso (0,4 pontos por projeto)
- Consultorias relacionadas à área específica do concurso (0,5 pontos por consultoria)
- Trabalho com carteira assinada em atividades relacionadas à área específica do concurso (0,3 pontos por ano de carteira assinada)
- Outras atividades profissionais NÃO DOCENTES a ser considerado pela banca, caso a caso (0,2 por atividade ou ano - a ser definido caso a caso)

GRUPO IV (TRABALHOS E REALIZAÇÕES) - LIMITADO A 3,0 PONTOS:

- Publicação de Artigos em Congressos (0,3 pontos por artigo)
- Publicação de Artigos em Periódicos (0,5 pontos por artigo)
- Capítulo de Livro Publicado (0,4 pontos por capítulo)
- Livro Publicado (1,0 ponto por Livro)
- Referee de artigo de periódico (0,2 pontos por artigo)
- Referee de artigo de congresso (0,2 pontos por cada congresso)
- Organização de eventos (congresso, simpósio e similares -0,2 pontos por evento)
- Palestras ministradas (0,1ponto por palestra)
- Elaboração de material didático (0,1ponto por material)
- Outros trabalhos e realizações a ser considerado pela banca, caso a caso (0,1por atividade ou ano a ser definido caso a caso)

PÁG. 017

ANEXO 3 MODELO DO PRÉ-PROJETO

Título do Pré-projeto:
Palavras-chave:
Candidato(a):
Indicação de professor(es) do corpo docente do PPGEP que poderá(ão) orientá-lo(a)
Resumo: (até 250 palavras)
Introdução:
Objetivo:
Justificativa:
Metodologia:
Resultados Esperados:
Produção Esperada:
Data:
Assinatura:

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº035/2020

PROGEPE, em 02/04/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **FABIO MOITA LOUREDO**, Administrador da Gerência Administrativa e Financeira da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (GAF/PROGEPE), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade UNIGRANRIO, em Duque de Caxias – RJ, de 27/04/2020 a 28/02/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.152276/2020-35).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS Pró-Reitora de Gestão de Pessoas ######

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#######

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº036/2020

PROGEPE, em 02/04/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, a pedido, a concessão de licença para capacitação publicada no BS-UFF nº 042, de 11/03/2020, Seção IV, p. 024, referente a **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por motivo de impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho, em virtude da pandemia do COVID-19. (Proc. 23069.151946/2020-04).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS Pró-Reitora de Gestão de Pessoas ######

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#######



Portaria Nº 66.670 de 31 de março de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000602/2020-20, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1467021, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, lotado(a) Biblioteca da Escola de Engenharia / SDC, a partir de 01/04/2020, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.671 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.085057/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311784 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Departamento de Enfermagem**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - campus Rio das Ostras.

Art. 2° - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.672 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024134/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, *a partir de 11/04/2020*, FABIA TRENTIN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1487736, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.673 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024134/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, *a partir de 11/04/2020*, ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 394380, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.674 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Informação, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024138/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar**, *a partir de 12/04/2020*, **MARGARETH DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 161785, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Ciência da Informação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.675 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Informação, do Instituto de Arte e Comunicação Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024138/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, *a partir de 12/04/2020*, ESTHER HERMES LUCK, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 308030, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Ciência da Informação, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.676 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do Processo nº 23069.001256/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir de 18 de abril de 2020, MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1580928, do Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer o cargo de Diretor pro tempore do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-4.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.677 de 3 de abril de 2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (GRAU MÉDIO)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

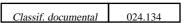
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
LAIZA TATIANA POSKUS	153896/2018- 77	MPO	280	79.2.0	237717	01/01/20 17 até 31/12/20 18
LAIZA TATIANA POSKUS	153896/2018- 77	MPO	280	26236- 000.048/201 9	237717 3	01/01/20

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.678 de 3 de abril de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Anderson Marinelli Deano	155713/2018-58	Hemoterapia/ HUAP	480	82.3.0 / 26236- 000.002/2020	3507435	09/04/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.679 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001258/2020-96;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 6362782, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Educação, designado pela Portaria n°. 65.888 de 11/12/2019, publicada no D.O.U. de 13/12/2019. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.680 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001258/2020-96.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, dentre os membros do Colegiado, DINAH VASCONCELLOS TERRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1035032, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Educação.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.681 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001258/2020-96.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, dentre os membros do Colegiado, MONICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1495681, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Educação.

 $Art.\ 2^{o}$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.682 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário:

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Licenciatura, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001259/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 29/04/2020, REGINA CELIA FRIGERIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1337651, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Licenciatura, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.683 de 3 de abril de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário:

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Licenciatura, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001259/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 29/04/2020, MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1933356, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Licenciatura, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR

